

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROJETO DE LEI N. 5.913, DE 2009

Transforma Funções Comissionadas Técnicas - FCT, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança devida a militares e em Gratificações de Representação pelo Exercício de Função devida a militares.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado MAURÍCIO RANDS

I – RELATÓRIO

Versa o presente projeto de lei sobre transformação de Funções Comissionadas Técnicas - FCT, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança devida a militares e em Gratificações de Representação pelo Exercício de Função devida a militares, que serão destinados ao Ministério da Defesa com a finalidade de viabilizar as ações de planejamento e execução dos V Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional do Esporte Militar - CISM RIO 2011.

Na Exposição de Motivos, o Poder Executivo justifica a proposição informando que os Jogos Mundiais Militares constituem-se em um evento poliesportivo organizado de forma quadrienal em sistema de rodízio entre os países-membros, baseado no espírito olímpico e promovido internacionalmente pelo Conselho Internacional do Esporte Militar, o qual tem como objetivo principal a união de todas as Forças Armadas por meio do esporte e a preservação da paz entre as nações.

Os V Jogos Mundiais Militares acontecerão na cidade do Rio de Janeiro, de 17 a 24 de julho de 2011, e tem como base de campanha as novas instalações e a recente experiência adquirida quando dos XV Jogos Panamericanos RIO 2007.

Até o presente momento, o planejamento, organização e execução dos V Jogos Mundiais Militares Rio 2011 estão centrados no Ministério da Defesa por intermédio da CDMB e membros convocados das Forças Armadas que vêm atuando com dificuldade em função do considerável volume de tarefas que ultrapassa significativamente a sua capacidade de trabalho.

Para atender à demanda de trabalho para organização do evento, faz-se necessário criar cargos de Direção e Assessoramento Superiores – DAS, além de Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança devidas aos militares.

O projeto compreende a extinção de 446 (quatrocentas e quarenta e seis) Funções Comissionadas Técnicas vagas, do nível FCT-15 e, em contrapartida, a criação de 25 (vinte e cinco) cargos em comissão do grupo DAS, mais 42 (quarenta e duas)

Gratificações, sendo que estas serão extintas após o término do evento.

Em razão de servirem a um propósito específico, com prazo determinado para encerramento, a permanência desses cargos e gratificações no Ministério da Defesa será temporária. Para as Gratificações a proposta é de que elas sejam extintas em 31 de dezembro de 2011. Quanto aos cargos do Grupo DAS prevê-se que sejam remanejados automaticamente ao Ministério do Planejamento nessa mesma data.

A proposição foi distribuída às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), para análise e parecer sobre o mérito; Finanças e Tributação (CFT), para verificar a adequação financeira ou orçamentária (art. 54, II, do RICD); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para verificação quanto à constitucionalidade ou juridicidade da matéria. Proposição sujeita a apreciação conclusiva, em regime de tramitação Prioridade.

Veio a matéria a esta Comissão, onde, decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A matéria em questão é pertinente por subordinar-se à competência desta Comissão, nos termos do art. 32, inciso XV, alínea *g*) do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). Não apresenta vício de iniciativa, pois foi apresentada pelo Presidente da República, estando em conformidade com o disposto no art. 61, 1, alínea *f*), da Constituição Federal.

É indiscutível o mérito da presente proposição, de autoria do Poder Executivo, cuja Exposição de Motivos é totalmente pertinente.

Serão mais de sete mil atletas e dirigentes os participante desses Jogos, os quais serão disputados em trinta e oito modalidades esportivas, o que, em alguns aspectos, supera a grandiosidade do Panamericano RIO 2007.

Participarão da organização desse evento diversos especialistas em diferentes áreas como: administração, artes cênicas, comunicação social, educação física, finanças, informática, jurídica, nutrição e gastronomia, propaganda e marketing, recursos humanos, segurança, saúde, dentre outras.

O sucesso ou o fracasso dos Jogos terá impactos para as pretensões nacionais de alavancagem do desporto, do turismo e da prestação de serviços, interferindo no progresso do País nessas áreas, na medida em que o evento projeta a sua capacidade empreendedora.

Nesse contexto, observa-se que o sucesso na preparação e na organização dos Jogos Militares fará com que o Brasil não deixe dúvidas quanto à sua capacidade de poder sediar os Jogos Olímpicos de 2016.

Assim, a aprovação do PL, criando condições para a melhor preparação, organização e execução dos Jogos Militares, é contribuir para que o Brasil seja sede da Olimpíada de 2016.

Por último e visando a fornecer subsídios à CFT, verifica-se que a transformação de Funções Comissionadas Técnicas em cargos DAS ou em Gratificações devidas a militares, possibilita a compensação financeira entre os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos e gratificações que estão sendo extintos e os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão

sendo criados, sem aumento de despesas.

Em face do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 5.913/2009 na forma como foi apresentado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em __de setembro de 2009.

Deputado MAURÍCIO RANDS

Relator